



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO - DIA 20/06/2017

Aos 20 dias do mês de junho de 2017, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ibiracú, composta pelos Vereadores Vanderlei Alves da Silva, José Hervan Pignaton e José Geraldo Rossi, excepcionalmente reunida nesta data (terça-feira), na sede desta Câmara Municipal, em sala própria e no horário previamente fixado para tratar de assuntos relacionados aos Projetos que se encontram tramitando na Câmara e os que irão ser apresentados na Sessão Ordinária de 22/06/2017. O Presidente da Comissão, Vereador Vanderlei Alves da Silva, após saldar os demais membros, deu início à reunião informando que a Comissão de Finanças e Orçamento já se pronunciou sobre o Projeto de Lei n.º 3.151, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Ibiracú e dá outras providências e que o mesmo se encontra, atualmente, na Comissão de Obras e Serviços Públicos e que seria importante que os membros desta Comissão pudessem verificar, junto aos membros daquela, a possibilidade de liberação do parecer respectivo, a fim de que a proposição pudesse integrar a ordem do dia da próxima sessão, ou seja, da sessão ordinária de 22/06/2017. Os demais membros da Comissão assentiram com o propósito e todos se comprometeram a viabilizar, junto com a Comissão de Obras e Serviços Públicos, especialmente o Vereador José Geraldo Rossi, que integra esta e também aquela, a liberação do Projeto para votação na próxima sessão, dada a necessidade e importância da criação e constituição efetiva do Conselho, a fim de possibilitar a obtenção de recursos federais. Ato contínuo, informou o Sr. Presidente que o Projeto de Lei n.º 3.149, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências está prestes a receber parecer conclusivo pela Comissão, sendo relator o Sr. Presidente e que não houve, por parte dos Vereadores, a apresentação de qualquer emenda ao referido Projeto, tendo se esgotado o prazo estabelecido pela Resolução CFO/CMI n.º 001/2017, que era até 19/06/2017, para tal fim. Na sequência, o Sr. Presidente destacou que chegaram à Câmara os Projetos de Lei n.º 3.152/2017, que altera disposições da Lei Municipal n.º 3.817/2016 que especifica e o de n.º 3.153, que cria cargos, altera o número de vagas do anexo II da Lei Municipal n.º 2000/1997, e dá outras providências, sendo que serão apresentados aos Vereadores na Sessão Ordinária próxima, ou seja, do dia 22/06/2017, enfatizando que seria importante que a Câmara Municipal, através de seus membros, pudesse apreciar e deliberar sobre o Projeto de Lei n.º 3.153/2017 nessa mesma sessão de 22/06/2017, dada a urgência na criação dos cargos de Monitor de Transporte Escolar, uma vez que a municipalidade necessita contar com tais servidores para acompanhar os alunos que são transportados por veículos da Prefeitura (ônibus), a fim de lhes garantir maior segurança e zelar pela disciplina interna no transporte, atendendo, inclusive, às exigências da legislação específica que rege a matéria. Após a discussão da questão pelos membros da Comissão, todos concordaram sobre a urgência e restou acordado que o Vereador Vanderlei Alves da Silva faria o requerimento de urgência,

Handwritten signature: José Geraldo Rossi



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

inclusive com a dispensa de pareceres para inclusão da proposição na ordem do dia da sessão ordinária de 22/06/2017. Ato contínuo, o Vereador José Hervan Pignaton também destacou que o projeto de Lei n.º 3.153/2017 é de grande importância e relevância para a Comunidade e que, em conversa prévia com o também Vereador Otávio Luiz Gussso Maioli, na Comissão de Justiça e Redação, houve concordância quanto à necessidade de se formular pedido de tramitação em regime de urgência para esta proposição, o que já teria sido acordado por ocasião da reunião ocorrida anteriormente na referida Comissão. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, deu-se a mesma por encerrada que, após ser por mim, secretário José Hervan Pignatom, lavrada, lida e aprovada, vai por todos assinada conforme.


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Presidente


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Secretário


JOSÉ GERAL ROSSI
Membro